



**Programa de Pós-graduação em
Ciências Farmacêuticas
MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO**

*Associação Ampla entre a
Universidade Estadual do Centro-Oeste e a
Universidade Estadual de Ponta Grossa*



EDITAL Nº. 13/2016-PPGCF/UNICENTRO – UEPG

**ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O INGRESSO DE ALUNOS NO CURSO DE
DOUTORADO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS UNICENTRO – UEPG, ÁREA DE
CONCENTRAÇÃO FÁRMACOS, MEDICAMENTOS E BIOCÊNCIAS APLICADAS À
FARMÁCIA**

Turma 2016-2

O Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ciências Farmacêuticas (PPGCF) da Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO) e da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) declara abertas as inscrições para o Processo de Seleção de candidatos para o ingresso de alunos no curso de Doutorado, turma 2016-2, para o preenchimento de vagas para a UEPG, conforme o que dispõe o presente Edital, seus respectivos anexos e editais a ele subsequentes.

1. DO DOUTORADO E DA DURAÇÃO DO CURSO:

Recomendado pela CAPES em 2015, Conceito 04 (quatro), o programa apresenta:

1.1. Objetivos: O Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas tem como objetivo geral o desenvolvimento de conhecimento técnico-científico de alto nível na área farmacêutica, formação de recursos humanos qualificados e capacitados a exercer atividades de ensino, pesquisa e extensão contribuindo para o crescimento científico e tecnológico regional e nacional.

1.2. Área de concentração: Fármacos, medicamentos e biociências aplicadas à farmácia

1.3. Linhas de pesquisa: Avaliação química e biológica de produtos naturais; Avaliação clínico/laboratorial de processos fisiopatológicos; Desenvolvimento e controle de fármacos, medicamentos e correlatos.

A duração máxima do Curso de Doutorado em Ciências Farmacêuticas é de 48 meses, com 150 (cento e cinquenta) créditos a serem cumpridos



**Programa de Pós-graduação em
Ciências Farmacêuticas
MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO**

*Associação Ampla entre a
Universidade Estadual do Centro-Oeste e a
Universidade Estadual de Ponta Grossa*



2. PÚBLICO-ALVO:

Podem se inscrever farmacêuticos e profissionais graduados de áreas afins. Para o curso de doutorado, além desse requisito, o candidato deve comprovar a titulação de Mestre em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins. No caso do aluno ainda não possuir o diploma do mestrado será aceita ata de defesa cuja data de validade não extrapole 1 (um) ano da data de defesa.

3. PERÍODO E LOCAL DO PROCESSO SELETIVO:

De 08 a 09 de agosto de 2016 no *Campus UVARANAS/UEPG*. O local específico do processo de seleção será informado no edital de homologação de inscrição.

4. DO PERÍODO, LOCAL E HORÁRIOS PARA AS INSCRIÇÕES:

4.1. Período: As inscrições serão realizadas no período de 01 de julho a 22 de julho de 2016.

4.2. Local: Os candidatos devem se inscrever na UEPG, escolhendo o orientador de acordo com a Tabela 1.

As inscrições podem ser realizadas na secretaria da UEPG ou enviadas por correspondência, postadas por SEDEX para o seguinte endereço (considerando a data de postagem):

UEPG: SECRETARIA ACADÊMICA – STRICTO SENSU, PROPESP – BLOCO DA REITORIA
– Sala 11. Avenida General Carlos Cavalcanti, 4748 – Campus Uvaranas
CEP: 84.030-900 – Ponta Grossa – PR

4.3. Horários de funcionamento da Secretaria do Programa:

UEPG: Das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, de segunda-feira a sexta-feira.

4.4. Será aceito o envio da documentação exigida para a inscrição por correios (SEDEX), postadas até 15 de julho de 2016.

4.5. Não serão aceitas inscrições por fax ou e-mail.



**Programa de Pós-graduação em
Ciências Farmacêuticas
MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO**

*Associação Ampla entre a
Universidade Estadual do Centro-Oeste e a
Universidade Estadual de Ponta Grossa*



5. TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição, no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) deverá ser paga por meio de boleto bancário, emitido pela Internet, a partir do seguinte endereço eletrônico: <https://sistemas.uepg.br/stricto/inscricao>. O comprovante de pagamento deverá ser entregue no ato da inscrição, junto com os documentos exigidos no item 6.

5.1. O boleto bancário impresso via Internet para o pagamento da inscrição na UEPG poderá ser quitado em qualquer agência bancária até a data do vencimento;

5.2. Não serão aceitas outras formas de pagamento, tais como: vale-postal, cheque-correio, ordem de pagamento, entre outras;

5.3. O pagamento efetuado após a data de encerramento das inscrições não será aceito;

5.4. Para as inscrições via correio (SEDEX), o comprovante de pagamento original deverá ser enviado juntamente com a ficha de inscrição preenchida e a documentação solicitada, até 15 de julho de 2016.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

6.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido, impresso e assinado. O formulário de inscrição deve ser acessado pelo site <https://sistemas.uepg.br/stricto/inscricao>. Ao inscrever-se, o candidato obrigatoriamente deverá optar por uma das linhas de pesquisa do Programa, de acordo com a linha que o orientador está inserido, a saber: **Linha 1:** *Avaliação Química e Biológica de Produtos Naturais*; **Linha 2:** *Avaliação Clínico/Laboratorial de Processos Fisiopatológicos*; **Linha 3:** *Desenvolvimento e Controle de Fármacos, Medicamentos e Correlatos*.

6.2. Formulário de indicação do orientador (carta de aceite) devidamente preenchido e assinado (Anexo I deste edital). É necessário que o candidato entre em contato com o possível orientador e que ele indique formalmente o aceite, mediante carta específica (Anexo I). A relação de professores orientadores para a seleção 2016-2 encontra-se na Tabela 1 deste Edital.

6.3. Duas fotos 3x4 colorida e recente

6.4. Cópia autenticada do diploma de graduação (frente e verso).

6.5. Cópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação.



**Programa de Pós-graduação em
Ciências Farmacêuticas
MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO**

*Associação Ampla entre a
Universidade Estadual do Centro-Oeste e a
Universidade Estadual de Ponta Grossa*



6.6. Cópia autenticada do diploma de mestrado (frente e verso) ou ata de defesa autenticada. A ata somente será considerada se a sua data for igual ou inferior a 12 meses da data da seleção.

6.7. Cópia autenticada do histórico escolar do curso de mestrado.

6.8. *Curriculum vitae* simplificado, conforme o estabelecido no Anexo II deste edital, com as respectivas cópias dos documentos comprobatórios, organizados rigorosamente na ordem em apresentação.

6.9. Cópia impressa e encadernada do projeto de pesquisa a ser desenvolvido, elaborado conforme o roteiro do Anexo III deste edital.

6.10. Documentos pessoais: cópias autenticadas da cédula de identidade, da certidão de nascimento ou de casamento e da folha de identificação do passaporte, quando estrangeiro. Cópia simples do CPF, título de Eleitor e comprovante da última votação e comprovante da quitação com Serviço Militar (para homem).

6.11. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

6.12. Os portadores de título de graduação no exterior, deverão entregar os documentos de validação no Brasil, podendo ser aceito comprovante de solicitação da validação do título, salvo para aqueles candidatos oriundos de convênios e programas específicos.

6.13. O candidato com necessidades educacionais especiais que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverá preencher e assinar a Ficha para Pessoa com Necessidades Especiais, disponível no sistema de inscrições (<https://sistemas.uepg.br/stricto/inscricao>). Entregar a ficha junto com os demais documentos exigidos no item 6, no ato da inscrição.

O pedido de Atendimento Especial será analisado pela Comissão do Processo de Seleção, que deferirá ou não a solicitação de condições especiais para realização das provas, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade

Os candidatos poderão fazer a inscrição pessoalmente, na secretaria da UEPG, como também por procuração por instrumento particular, com firma reconhecida, e com poderes específicos para a inscrição, caso esta não seja feita pelo próprio interessado.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

7.1. Encerrado o prazo de inscrição, o PPGCF publicará o Edital de Homologação das inscrições até o dia 29 de julho de 2016.



**Programa de Pós-graduação em
Ciências Farmacêuticas
MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO**



*Associação Ampla entre a
Universidade Estadual do Centro-Oeste e a
Universidade Estadual de Ponta Grossa*

7.2. As inscrições que não preencherem os requisitos legais exigidos por este edital serão indeferidas.

7.3. Para as inscrições indeferidas, os interessados poderão retirar na Secretaria do PPGCF, os documentos entregues até a data de 05 de agosto de 2016.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

8.1. O processo de seleção de candidatos será composto por duas etapas, conforme segue:

- i) Análise do projeto de pesquisa (conforme o Anexo III deste edital) e defesa do projeto de pesquisa junto à Comissão de Seleção, de caráter **ELIMINATÓRIO** e peso de 7,0 (sete) pontos no cálculo da média final. Cada candidato terá 10 (dez) minutos para apresentar o projeto, seguido de 10 (dez) minutos de arguição pela banca. Esta etapa será realizada nos dias 08 e 09 de agosto de 2016, com início no horário das 8 horas, conforme ordem prevista a ser publicado no edital de homologação das inscrições.
- ii) Análise do *Curriculum vitae* simplificado (conforme o Anexo II deste edital), de caráter **CLASSIFICATÓRIO** e peso de 3,0 (três) pontos. A nota da prova de títulos é o resultado da divisão entre a pontuação do candidato e a maior pontuação obtida entre os candidatos, multiplicado por dez, conforme a fórmula:

$$\text{Nota da prova de títulos} = (\text{pontuação do candidato na prova de títulos/maior pontuação obtida na prova de títulos entre os candidatos}) \times 10$$

9. CRONOGRAMA

PERÍODO/DATA	LOCAL	ETAPA
01 a 22 de julho de 2016 (Sedex devem ser enviados até 15 de julho)	Secretarias do PPGCF na UEPG	Inscrições para a seleção 2016
29 de julho 2016	Secretaria e <i>site</i> do PPGCF	Divulgação das inscrições homologadas
08 a 09 de agosto de 2016	A confirmar no edital de homologação	Defesa do Projeto de Pesquisa de Doutorado
10 de agosto de 2016	Secretaria e <i>site</i> do PPGCF	Divulgação do resultado



**Programa de Pós-graduação em
Ciências Farmacêuticas
MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO**

*Associação Ampla entre a
Universidade Estadual do Centro-Oeste e a
Universidade Estadual de Ponta Grossa*



10. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

10.1. A Média (M) do Processo de Seleção será calculada pela seguinte expressão, considerando que para cada avaliação será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez):

$$M = 3 N_C + 7 N_{DP} / 10$$

Na qual:

N_C – nota da avaliação do *Curriculum vitae* simplificado – peso 3,0 (três);

N_{DP} – nota da defesa do projeto de doutorado – peso 7,0 (sete);

10.2. A classificação não implica na garantia do ingresso no PPGCF, pois a vaga encontra-se condicionada à disponibilidade do número de vagas que o orientador terá para o próximo ano. O candidato concorrerá exclusivamente à vaga do orientador que lhe concedeu o aceite.

11. DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

11.1. O resultado final do processo de seleção será publicado pela Coordenação do PPGCF, por meio de edital disponibilizado na página eletrônica do PPGCF (<http://www.unicentro.br/posgraduacao/mestrado/farmacia/>), a partir do dia 10 de agosto de 2016.

11.2. Caberá recurso em relação ao processo de seleção, somente por escrito, em caso de arguição de ilegalidade quanto ao cumprimento das normas estabelecidas neste Edital. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas, até 48 h após a divulgação dos resultados finais na *Homepage* do PPGCF.

11.3. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, em modelo de ofício simples, estar digitado com as seguintes informações essenciais: etapa do processo de seleção para ingresso ao Curso de Doutorado em Ciências Farmacêuticas, à qual o recurso se refere, nome do candidato, número do documento de Identidade, número do CPF, endereço, e-mail, número de telefone, exposição do questionamento e assinatura do candidato.

11.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

11.5. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior



**Programa de Pós-graduação em
Ciências Farmacêuticas
MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO**



*Associação Ampla entre a
Universidade Estadual do Centro-Oeste e a
Universidade Estadual de Ponta Grossa*

ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

11.6. A resposta ao recurso interposto será disponibilizada ao candidato na Secretaria do Programa da Instituição em que foi protocolado.

11.7. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recurso de recurso.

11.8. A interposição de recurso não cessa o regular andamento do cronograma da Seleção.

12. MATRÍCULA E INÍCIO DAS ATIVIDADES:

A matrícula deverá ser realizada de 11 a 18 de agosto de 2016 e as atividades estão previstas para iniciarem a partir de 29 de agosto de 2016.

13. VAGAS:

As vagas para a entrada no ano letivo de 2016 serão distribuídas entre as áreas e aos docentes vinculados ao PPGCF e em conformidade com edital a ser publicado durante o processo seletivo.

Tabela 1. Relação de orientadores e instituição a qual estão vinculados, linha(s) de pesquisa e número de vagas disponíveis para o ano de 2016

ORIENTADOR(A)	IES	LINHA DE PESQUISA	NÚMERO DE VAGAS DOUTORADO
Flávio Luís Beltrame	UEPG	Avaliação Química e Biológica de Produtos Naturais	01
Giovani Marino Fávero	UEPG	Avaliação Clínico/Laboratorial de Processos Fisiopatológicos	01
José Carlos Rebuglio Velloso	UEPG	Avaliação Clínico/Laboratorial de Processos Fisiopatológicos e Avaliação Química e Biológica de Produtos Naturais	01
Josiane Padilha de Paula	UEPG	Desenvolvimento e Controle de Fármacos, Medicamentos e Correlatos	01
Paulo Vitor Farago	UEPG	Desenvolvimento e Controle de Fármacos, Medicamentos e Correlatos	01



**Programa de Pós-graduação em
Ciências Farmacêuticas
MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO**

*Associação Ampla entre a
Universidade Estadual do Centro-Oeste e a
Universidade Estadual de Ponta Grossa*



14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Ao inscrever-se no processo de seleção, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.

14.2. Ao candidato que omitir, fraudar e/ou falsificar informações em quaisquer das etapas deste Processo de Seleção, impor-se-á a sua eliminação neste certame, por meio de edital da comissão de seleção do PPG em Ciências Farmacêuticas, divulgado na homepage <http://www.unicentro.br/posgraduacao/mestrado/farmacia/default.asp>

14.3 O candidato deverá comparecer às provas munido de documento oficial com foto.

14.4. Estará impossibilitado de realizar as provas o candidato que chegar após os horários de início estabelecidos neste Edital.

14.5. O não comparecimento em quaisquer das etapas da seleção implicará a eliminação do candidato.

14.6. O curso funcionará em tempo integral, podendo haver atividades pelo turno da manhã, tarde e noite.

14.7. A concessão de bolsa de estudo estará condicionada à disponibilidade de cota anual das agências de fomento.

14.8. Não haverá devolução dos valores pagos, quaisquer que sejam os motivos alegados.

14.9. A documentação do candidato não aprovado poderá ser retirada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Farmacêuticas em 30 (trinta) dias contados a partir da divulgação do resultado final. Após essa data toda a documentação será eliminada.

14.10. Durante a realização do processo de seleção, os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

14.11. A prova de inglês, não substitui a suficiência em língua estrangeira que será realizada no decorrer do curso.

15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Homepage do programa: <http://www.unicentro.br/posgraduacao/mestrado/farmacia/>



**Programa de Pós-graduação em
Ciências Farmacêuticas
MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO**



*Associação Ampla entre a
Universidade Estadual do Centro-Oeste e a
Universidade Estadual de Ponta Grossa*

UNICENTRO: Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Farmacêuticas *Campus* CEDETEG, UNICENTRO, Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03, Vila Carli - CEP 85040-080, Guarapuava - PR Telefone: (42) 3629-8165 ou (42) 3529-8155. E-mail: ppgcf_unicentro@yahoo.com.br

UEPG: Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ciências Farmacêuticas *Campus* Uvaranas – UEPG, Av. Carlos Cavalcanti, 4748, Uvaranas – CEP: 84030-900 Ponta Grossa – PR. Telefone: (42) 3220-3337. E-mail: ppgcf@hotmail.com

16. Anexos deste Edital:

Anexo I: Formulário de Indicação de Orientador;

Anexo II: Avaliação do *Curriculum Vitae* Simplificado.

Anexo III: Roteiro para a elaboração do Projeto de Pesquisa de Doutorado.

Guarapuava/Ponta Grossa, 30 de junho de 2016.

DÊ CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE.

Prof. Dr. Daniel Fernandes
*Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas
UNICENTRO/UEPG*

Profa. Dra. Paulo Renato Oliveira
*Vice-coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas
UNICENTRO/UEPG
Coordenador-Local de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas na Unicentro*



**Programa de Pós-graduação em
Ciências Farmacêuticas
MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO**

*Associação Ampla entre a
Universidade Estadual do Centro-Oeste e a
Universidade Estadual de Ponta Grossa*



ANEXO I

CARTA DE ACEITE

Eu, Prof(a). Dr(a). _____,
credenciado(a) como orientador(a) no Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas,
associação ampla UNICENTRO-UEPG, aceito orientar o(a) candidato(a)
_____, na linha de pesquisa:
_____, se aprovado(a) no

Processo Seletivo para ingresso no curso de doutorado em 2016, obedecendo os seguintes termos:

- a) número de vagas disponíveis para a minha orientação;
- b) ordem de classificação dos candidatos no Processo Seletivo; e
- c) aprovação da Comissão de Seleção do Programa.

_____, em ____ / ____ / ____.

Prof(a). Dr(a). _____

Assinatura



**Programa de Pós-graduação em
Ciências Farmacêuticas
MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO**

*Associação Ampla entre a
Universidade Estadual do Centro-Oeste e a
Universidade Estadual de Ponta Grossa*



ANEXO II

AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE SIMPLIFICADO

1.1. O *Curriculum vitae* será analisado, única e exclusivamente, de acordo com os itens descritos na Tabela 2. Solicita-se ao candidato que: (a) preencha as informações gerais; (b) em concordância aos itens avaliados na Tabela 2 e de posse dos documentos comprobatórios, faça as respectivas pontuações; (c) indique os números dos documentos comprobatórios com algarismos arábicos crescentes (exemplo: 1, 2, 3 e assim por diante), preenchendo na Tabela 2; (d) anexe as cópias dos documentos comprobatórios rigorosamente na ordem numérica estabelecida na Tabela 2.

1.2. Novamente: somente os itens descritos devem ser comprovados no currículo enviado à apreciação. Não há a necessidade de incluir o currículo Lattes. A inserção de outros documentos comprobatórios no currículo, que não sejam os descritos na Tabela 2, poderá invalidar a avaliação do currículo.

1.3. Serão consideradas SOMENTE as atividades realizadas a partir do ano de 2011.



**Programa de Pós-graduação em
Ciências Farmacêuticas
MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO**



*Associação Ampla entre a
Universidade Estadual do Centro-Oeste e a
Universidade Estadual de Ponta Grossa*

Tabela 2. CURRICULUM VITAE SIMPLIFICADO

Informações gerais:
Nome do candidato: _____
Linha de pesquisa: _____
Instituição: () UNICENTRO () UEPG

Item avaliado*	Pontuação	Pontuação indicada pelo candidato	Numeração dos documentos comprobatórios	Pontuação atribuída pela Comissão de Seleção
1. PRODUÇÃO CIENTÍFICA				
Artigos científicos publicados em periódicos especializados com QUALIS (da área de Farmácia) A1, A2 e B1	2,0 por publicação			
Artigos científicos publicados em periódicos especializados com QUALIS (da área de Farmácia) B2 e B3	1,0 por publicação			
Artigos científicos publicados em periódicos especializados com QUALIS (da área de Farmácia) B4	0,5 por publicação			



**Programa de Pós-graduação em
Ciências Farmacêuticas
MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO**



*Associação Ampla entre a
Universidade Estadual do Centro-Oeste e a
Universidade Estadual de Ponta Grossa*

ANEXO III

ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA DE DOUTORADO

O projeto de pesquisa não deverá exceder 20 páginas, em corpo de letra 12 e espaço 1,5, sendo compreendidos todos os itens abaixo, inclusive referências, com máximo de 2 páginas.

1. Capa
2. Folha de rosto
3. Introdução
4. Revisão bibliográfica
5. Identificação e caracterização do problema
 - 5.1 Objetivos
 - 5.1.1 Geral
 - 5.1.2 Específicos
6. Material e Métodos
7. Cronograma de execução do projeto
8. Infraestrutura disponível
9. Resultados, avanços e impactos esperados.
10. Referências